



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008**

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 63, XII, letra 'p', do Regulamento Geral do TST, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da citada Lei, em favor da empresa TAIOBA SELF SERVICE LTDA. EPP, para a concessão de uso de dependências e bens destinados à prestação de serviços de restaurante e lanchonete, neste Tribunal, pelo prazo de 90 dias.

**ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO**